



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Receita e Despesas do Ensino (Artigo 256 da Constituição Estadual)	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Outros	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10.728, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DEMITE, SEM JUSTA CAUSA, ANA CRISTINA BELLINI DE RIZZO EMPREGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA EMEIEF "CENTRO DE IPEÚNA", DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir sem justa causa e a partir desta data, Ana Cristina Bellini de Rizzo, matr. n.º 1393, PIS/PASEP n.º 12438250153, CTPS n.º 58978 - série 122, CPF n.º 205.498.748-44 e RG n.º 243164671, do emprego em comissão de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Centro de Ipeúna", de acordo com o que dispõe a Lei n.º 1306, de 14/07/2017, admitida em 04/01/2021.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO

Secretária de Governo de Finanças.

PORTARIA N.º 10.729, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ADMITE LUCINEIA ROSA para O CARGO AGENTE POLITICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Lucineia Rosa, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo Seletivo conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 16/11/2022 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, conforme legislação específica;

- Considerando que Lucineia Rosa foi eleita com 28

votos, classificada em 4º lugar;

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, LUCINEIA ROSA, matr. n.º 1521, PIS/PASEP n.º 12432772034, CTPS n.º 31523 - série 0053/SP, RG n.º 18535102 e CPF n.º 096.207.728-30, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal n.º 451, de 01/12/1994 e alterações, pelo período de 17/07/2023 a 15/08/2023, devido as férias do Conselheiro Tutelar.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO

Secretária de Governo de Finanças.

PORTARIA N.º 10.730, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Amanda Grasieli do Amaral Martins, matr. n.º 1083, foi admitida em 26/08/2014 como Professor de Educação Básica I - PEB-I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, da Lei Municipal n.º 596, de 09/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em alfabetização e letramento, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Amanda Grasieli do Amaral Martins, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE PNS-30 - PADRÃO 03 - R\$ 3.315,73

- PARA PNS-30 - PADRÃO 04 - R\$ 3.315,73

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 3 de 26

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO
Secretária de Governo e Finanças

PORTARIA Nº. 10.731, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Ana Carolina Buoro Dutra, matr. nº. 1280, foi admitida em 15/04/2019 como Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, da Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Educação Especial e Neuropsicopedagogia, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Ana Carolina Buoro Dutra, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE PNS-27 - PADRÃO 01 - R\$ 2.894,15
 - PARA PNS-27 - PADRÃO 02 - R\$ 2.984,15
2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO
Secretária de Governo e Finanças

PORTARIA Nº. 10.732, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Eliana Silva Nascimento Parra, matr. nº. 1121, foi admitida em 09/02/2015 como Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no

padrão PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, da Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Educação Infantil, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Eliana Silva Nascimento Parra, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE PNS-27 - PADRÃO 03 - R\$ 2.984,15
 - PARA PNS-27 - PADRÃO 04 - R\$ 2.984,15
2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO
Secretária de Governo e Finanças

PORTARIA Nº. 10.733, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Grasiela Aparecida de Liberali Lima, matr. nº. 1232, foi admitida em 28/01/2019 como Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, da Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Grasiela Aparecida de Liberali Lima, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE PNS-27 - PADRÃO 05 - R\$ 2.984,15
 - PARA PNS-27 - PADRÃO 06 - R\$ 2.984,15
2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 4 de 26

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO

Secretária de Governo e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 5 de 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Receita e Despesas do Ensino (Artigo 256 da Constituição Estadual)



Prefeitura Municipal de Ipeúna

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (Artigo 256 da Constituição Estadual)

MUNICÍPIO: Ipeúna

PERÍODO: 2o. Trimestre / 2023

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.872.194,15	Ensino Fundamental	1.852.466,51	1.301.224,45	1.192.023,53
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	490.473,96	Educação Infantil	682.015,54	440.016,44	391.646,62
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	825.221,89	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	3.032.225,51	3.032.225,51	3.032.225,51
Imposto de Renda Retido na Fonte	390.594,87	(=) Total da Despesa do Ensino	5.566.707,56	4.773.466,40	4.615.895,66
Dívida Ativa do IPTU	273.327,86	(%) Percentual - Aplicação no Ensino	27,65	23,71	22,93
Dívida Ativa do ISS	5.308,67	(-) Fundeb Retido e não Aplicado	0,00	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes do IPTU	3.208,07	(=) Total Aplicado no Ensino	5.566.707,56	4.773.466,40	4.615.895,66
Multa/Juros provenientes do ISS	7.080,46	(%) Percentual - Aplicação no Ensino (Art. 212 CF)	27,65	23,71	22,93
Multas da Dívida Ativa do IPTU	97.518,07	(-) Despesas Recursos QSE/Convênios/Outros	1.411.278,08	1.162.218,42	1.141.731,40
Multa da Dívida Ativa do ISS	3.221,46	(+) Despesas Realizadas c/Recursos do FUNDEB	3.474.817,07	3.225.468,49	3.059.129,67
Cota Parte do FPM - mensal	7.390.997,58	(-) Valor Efetivamente Retido FUNDEB	3.032.225,51	3.032.225,51	3.032.225,51
Cota Parte do FPM - 1% - dezembro	0,00	(=) Fundeb Retido e não Aplicado	(442.591,56)	(193.242,98)	(26.904,16)
Cota parte do FPM - 1% - julho	0,00	FUNDEB			
Imposto Territorial Rural	1.183,36	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	3.474.817,07	3.225.468,49	3.059.129,67
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	6.124.915,70	(%) Percentual	108,91	101,10	95,88
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.609.850,21	Aplicações Profissionais do Magistério - FUNDEB	3.172.255,76	3.172.255,76	3.006.516,94
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	34.182,95	(%) Percentual	99,43	99,43	94,23
Total das Receitas de Impostos e Transferências	20.129.279,26	Demais Despesas (Máximo 40%)	302.561,31	53.212,73	52.612,73
		(%) Percentual	9,48	1,67	1,65
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.145.145,13				
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adic.	90.199,16				
Recursos de Operações de Crédito	0,00				
Recursos Recebidos do Fundeb	3.160.635,20				
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb	29.946,11				
Total dos Recursos Adicionais	4.425.925,60				
Total da Receita Arrecadada	24.555.204,86				

Ipeúna, 18 de julho de 2023.

IARA LOPES DOS SANTOS
Secretária da Educação

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS
Contadora CRC/SP 182.581/00-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 6 de 26

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura de Ipeúna

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	56.496.352,55	56.496.352,55	28.247.976,06	28.724.869,90	27.771.482,65				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.357.000,00	9.357.000,00	4.678.464,00	5.087.140,39	4.269.859,61				
RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	366.000,00	182.952,00	541.498,71	-175.498,71				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.732.000,00	3.732.000,00	1.865.952,00	1.784.766,77	1.947.233,23				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.922.000,00	42.922.000,00	21.460.938,00	21.223.445,40	21.698.554,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.352,55	119.352,55	59.670,06	88.018,63	31.333,92				
RECEITAS DE CAPITAL	2.692.647,45	2.692.647,45	1.346.309,94	1.371.109,83	1.321.537,62				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.647,45	2.692.647,45	1.346.309,94	1.371.109,83	1.321.537,62				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.139.000,00	6.139.000,00	3.069.498,00	3.040.897,48	3.098.102,52				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	53.050.000,00	53.050.000,00	26.524.788,00	27.055.082,25	25.994.917,75				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	53.050.000,00	53.050.000,00	26.524.788,00	27.055.082,25	25.994.917,75				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	53.050.000,00	53.050.000,00	26.524.788,00	27.055.082,25	25.994.917,75				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	48.297.764,10	3.652.413,84	51.950.177,94	29.991.494,94	22.940.159,35	21.650.815,37	21.958.683,00	7.051.335,59	1.289.343,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.082.000,00	-6.866,77	23.075.133,23	10.611.912,82	10.611.912,82	10.172.943,52	12.463.220,41	0,00	438.969,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.215.764,10	3.659.280,61	28.875.044,71	19.379.582,12	12.328.246,53	11.477.871,85	9.495.462,59	7.051.335,59	850.374,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.710.235,90	3.968.409,72	8.678.645,62	3.672.149,70	1.597.857,14	1.113.331,83	5.006.495,92	2.074.292,56	484.525,31
INVESTIMENTOS	4.710.235,90	3.726.842,95	8.437.078,85	3.430.582,93	1.356.290,37	871.765,06	5.006.495,92	2.074.292,56	484.525,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	241.566,77	241.566,77	241.566,77	241.566,77	241.566,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	53.050.000,00	7.620.823,56	60.670.823,56	33.663.644,64	24.538.016,49	22.764.147,20	26.965.178,92	9.125.628,15	1.773.869,29
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	53.050.000,00	7.620.823,56	60.670.823,56	33.663.644,64	24.538.016,49	22.764.147,20	26.965.178,92	9.125.628,15	1.773.869,29
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.065,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	53.050.000,00	7.620.823,56	60.670.823,56	33.663.644,64	27.055.082,25	22.764.147,20	26.965.178,92	9.125.628,15	1.773.869,29

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 7 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	678.965,75	1.121.034,25	613.445,80	65.519,95
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	678.965,75	1.121.034,25	613.445,80	65.519,95
4 - ADMINISTRAÇÃO	4.676.000,00	702.400,00	5.378.400,00	3.070.781,44	2.307.618,56	2.435.466,44	635.315,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.676.000,00	702.400,00	5.378.400,00	3.070.781,44	2.307.618,56	2.435.466,44	635.315,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.469.000,00	827.541,30	4.296.541,30	2.670.308,19	1.626.233,11	1.897.439,40	772.868,79
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	350,54	4.649,46	180,54	170,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.459.000,00	827.541,30	4.286.541,30	2.669.957,65	1.616.583,65	1.897.258,86	772.698,79
10 - SAÚDE	15.453.764,10	1.647.245,72	17.101.009,82	10.124.337,93	6.976.671,89	7.781.432,15	2.342.905,78
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.819.764,10	1.494.078,11	16.313.842,21	9.759.744,57	6.554.097,64	7.536.923,49	2.222.821,08
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	476.000,00	0,00	476.000,00	235.907,88	240.092,12	167.964,03	67.943,85
303 - SUPORTE FILIÁTICO E TERAPÊUTICO	38.000,00	23.362,82	61.362,82	37.119,98	24.242,84	34.969,48	2.150,50
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	129.804,79	249.804,79	91.565,50	158.239,29	41.575,15	49.990,35
12 - EDUCAÇÃO	15.040.000,00	1.443.929,50	16.483.929,50	9.019.794,14	7.464.135,36	6.994.177,02	2.025.617,12
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.808.000,00	405.000,00	2.213.000,00	1.371.854,96	841.145,04	809.685,32	562.169,64
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.026.000,00	371.391,82	8.397.391,82	4.850.240,17	3.547.151,65	4.004.736,93	845.503,24
362 - ENSINO MÉDIO	353.000,00	10.000,00	363.000,00	229.171,19	133.828,81	128.267,62	100.903,57
364 - ENSINO SUPERIOR	327.000,00	0,00	327.000,00	179.872,35	147.127,65	92.711,17	87.161,18
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.000,00	657.537,68	4.910.537,68	2.293.176,71	2.617.360,97	1.871.911,46	421.265,25
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	273.000,00	0,00	273.000,00	95.478,76	177.521,24	86.864,52	8.614,24
13 - CULTURA	879.000,01	469.180,00	1.348.180,01	813.621,26	534.558,75	242.783,98	570.837,28
392 - DIFUSÃO CULTURAL	879.000,01	469.180,00	1.348.180,01	813.621,26	534.558,75	242.783,98	570.837,28
15 - URBANISMO	3.129.000,00	692.500,00	3.821.500,00	2.115.410,79	1.706.089,21	1.498.929,25	616.481,54
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.129.000,00	692.500,00	3.821.500,00	2.115.410,79	1.706.089,21	1.498.929,25	616.481,54
17 - SANEAMENTO	4.265.191,70	502.471,53	4.767.663,23	2.786.376,58	1.981.286,65	1.437.380,20	1.348.996,38
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.265.191,70	502.471,53	4.767.663,23	2.786.376,58	1.981.286,65	1.437.380,20	1.348.996,38
20 - AGRICULTURA	1.644.000,00	302.200,00	1.946.200,00	936.873,19	1.009.326,81	640.198,49	296.674,70
606 - EXTENSÃO RURAL	1.644.000,00	302.200,00	1.946.200,00	936.873,19	1.009.326,81	640.198,49	296.674,70
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	928.073,96	1.018.984,60	1.947.058,56	151.044,23	1.796.014,33	130.327,76	20.716,47
695 - TURISMO	928.073,96	1.018.984,60	1.947.058,56	151.044,23	1.796.014,33	130.327,76	20.716,47
27 - DESPORTO E LAZER	1.131.970,23	14.370,91	1.146.341,14	704.131,14	442.210,00	565.079,10	139.052,04
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.131.970,23	14.370,91	1.146.341,14	704.131,14	442.210,00	565.079,10	139.052,04
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	592.000,00	0,00	592.000,00	592.000,00	0,00	301.356,90	290.643,10
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.000,00	0,00	592.000,00	592.000,00	0,00	301.356,90	290.643,10
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 8 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL	53.050.000,00	7.620.823,56	60.670.823,56	33.663.644,64	27.007.178,92	24.538.016,49	9.125.628,15

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 9 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2022 a Junho/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	432.837,35	454.861,00	550.651,81	646.514,90	458.408,58	486.656,84	422.692,03	756.047,61	1.962.306,95	646.146,14	653.846,24	637.600,75	8.108.570,20
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	142.092,40	113.813,72	130.875,79	122.035,19	114.934,40	254.142,52	2.046,57	101.743,10	94.203,82	126.795,85	100.973,25	115.736,12	1.419.392,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.836,61	232.283,28	259.295,52	255.609,85	223.699,61	250.397,15	231.776,67	274.905,46	444.244,87	253.882,37	298.281,78	281.504,32	3.211.717,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.586.085,93	3.454.872,60	2.878.998,72	3.013.848,59	3.278.177,83	4.056.018,69	4.252.355,50	3.615.205,20	3.022.476,57	2.695.760,38	4.056.035,85	3.581.611,90	41.491.447,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.220,60	5.321,10	1.132,80	3.519,84	2.657,48	4.273,67	39.907,82	1.360,67	41.697,24	1.138,11	179,60	3.735,19	109.144,12
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	4.371.072,89	4.261.151,70	3.820.954,64	4.041.528,37	4.077.877,90	5.051.488,87	4.948.778,59	4.749.262,04	5.564.929,45	3.723.722,85	5.109.316,72	4.620.188,28	54.340.272,30
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	419.438,99	487.340,37	387.465,60	412.073,11	465.827,38	482.321,89	651.233,16	549.630,29	436.591,86	397.259,08	572.185,82	425.325,30	5.686.692,85
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	34.066,67	33.969,92	33.712,28	32.943,40	59.582,80	35.594,80	34.829,84	34.829,84	34.299,99	35.189,84	35.896,12	404.915,50
TOTAL DEDUÇÕES (II)	419.438,99	521.407,04	421.435,52	445.785,39	498.770,78	541.904,69	686.827,96	584.460,13	471.421,70	431.559,07	607.375,66	461.221,42	6.091.608,35
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.951.633,90	3.739.744,66	3.399.519,12	3.595.742,98	3.579.107,12	4.509.584,18	4.261.950,63	4.164.801,91	5.093.507,75	3.292.163,78	4.501.941,06	4.158.966,86	48.248.663,95
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	2.373,43	3.266,53	3.684,98	3.437,38	3.303,96	7.033,12	0,00	3.713,71	3.074,57	3.858,31	2.986,79	3.686,08	40.418,86
TOTAL (V)=(III-IV)	3.949.260,47	3.736.478,13	3.395.834,14	3.592.305,60	3.575.803,16	4.502.551,06	4.261.950,63	4.161.088,20	5.090.433,18	3.288.305,47	4.498.954,27	4.155.280,78	48.208.245,09
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	3.949.260,47	3.736.478,13	3.395.834,14	3.592.305,60	3.575.803,16	4.502.551,06	4.261.950,63	4.161.088,20	5.090.433,18	3.288.305,47	4.498.954,27	4.155.280,78	48.208.245,09

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 10 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 11 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	375.972,42	375.972,42	375.972,42
Deduções (II)	10.034.726,69	11.423.166,93	10.682.526,90
Ativo Disponível	10.515.547,48	13.275.001,54	11.390.952,67
Haveres Financeiros	53.856,49	55.380,97	56.949,88
(-) Restos a Pagar Processados	312.890,37	1.482.172,38	308.452,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	221.786,91	425.043,20	456.922,96
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-9.658.754,27	-11.047.194,51	-10.306.554,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-9.658.754,27	-11.047.194,51	-10.306.554,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	740.640,03	-647.800,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 12 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 13 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	56.136.352,55	56.136.352,55	28.195.503,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.357.000,00	9.357.000,00	5.087.140,39
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	6.000,00	6.000,00	12.132,00
RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	366.000,00	541.498,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	360.000,00	360.000,00	529.366,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.922.000,00	42.922.000,00	21.223.445,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.851.352,55	3.851.352,55	1.872.785,40
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.851.352,55	3.851.352,55	1.872.785,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.692.647,45	2.692.647,45	1.371.109,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.647,45	2.692.647,45	1.371.109,83
CONVÊNIOS	2.692.647,45	2.692.647,45	1.367.109,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	2.692.647,45	2.692.647,45	1.371.109,83
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	6.139.000,00	6.139.000,00	3.040.897,48
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	52.690.000,00	52.690.000,00	26.525.715,54

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	48.297.764,10	51.950.177,94	22.940.159,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.082.000,00	23.075.133,23	10.611.912,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.215.764,10	28.875.044,71	12.328.246,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	48.297.764,10	51.950.177,94	22.940.159,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.710.235,90	8.678.645,62	1.597.857,14
INVESTIMENTOS	4.710.235,90	8.437.078,85	1.356.290,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	0,00	241.566,77	241.566,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.710.235,90	8.437.078,85	1.356.290,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	42.000,00	42.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	53.050.000,00	60.429.256,79	24.296.449,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-360.000,00	-7.739.256,79	2.229.265,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	364.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 14 de 26

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	312.760,50	3.773.000,83	3.626.990,15	254.670,10	3.376.627,86	0,00	84.055,56	58.090,40	312.317,41
RECURSOS PRÓPRIOS	251.191,26	2.721.831,89	2.654.564,28	251.191,26	2.516.569,12	0,00	5.312,49	0,00	199.950,28
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	1.034.164,94	955.421,87	0,00	843.054,74	0,00	78.743,07	0,00	112.367,13
RECURSOS FEDERAIS	61.569,24	194,00	194,00	3.478,84	194,00	0,00	0,00	58.090,40	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	16.810,00	16.810,00	0,00	16.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	129,87	0,00	0,00	129,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	129,87	0,00	0,00	129,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.890,37	3.773.000,83	3.626.990,15	254.799,97	3.376.627,86	0,00	84.055,56	58.090,40	312.317,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0

DIRLEI AP. M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 15 de 26



Período: Julho/2022 a Junho/2023

Prefeitura de Ipeúna

Acompanhamento do Cumprimento do Art. 167-A da CF

Entidade: Consolidado

Apuração do Limite		Posição em Junho
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses		48.653.579,45
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses		46.919.365,22
= Percentual ¹		96,43
Limite Máximo de Gastos (95%)		46.220.900,48
Limite Prudencial de Gastos (85%)		41.355.542,53

Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)												
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Receta	3.951.633,90	3.773.811,33	3.433.489,04	3.629.455,26	3.612.050,52	4.569.166,98	4.297.545,43	4.199.631,75	5.128.337,59	3.326.463,17	4.537.130,90	4.194.862,98
(-) Despesa	3.382.384,36	3.584.777,07	3.577.132,93	3.353.103,92	4.695.707,98	5.386.099,61	2.281.521,58	3.400.117,58	4.035.982,90	3.854.883,46	5.300.546,90	4.067.104,93
= Percentual	85,59	94,99	104,18	92,38	130,00	117,87	53,08	80,96	78,69	115,18	116,82	96,95

Nota Explicativa:

Art. 167-A da CF: Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação (Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

(1) Apurado que a despesa corrente superou o percentual 85% da receita corrente arrecadada, sem exceder o percentual mencionado no caput do Art. 167-A da CF, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.

DI EGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP.S.F. DOS SANTOS
CONTADOR

DIRLEI AP.M. PICKARDT
RESP. P/ CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019


Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 16 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <i>Capital da Agricultura Natural</i>		
EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO REF. EDITAL SME Nº 03/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A “EMEF DR. ULYSSES GUIMARÃES”		
<p>A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar do Projeto Administrativo e Pedagógico apresentado pela candidata única inscrita no processo de seleção para provimento da função de Diretor de Escola da EMEF DR. ULYSSES GUIMARÃES, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 03/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:</p>		
<table border="1"><thead><tr><th>AVALIAÇÃO PRELIMINAR</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANDRÉA APARECIDA DE LIMA ORTOLAN Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos</td></tr></tbody></table>	AVALIAÇÃO PRELIMINAR	ANDRÉA APARECIDA DE LIMA ORTOLAN Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos
AVALIAÇÃO PRELIMINAR		
ANDRÉA APARECIDA DE LIMA ORTOLAN Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos		
<p>A candidata acima identificada, tendo em vista estar credenciada à próxima fase do processo de seleção, ficam convocada para a sessão de apresentação oral de seu Projeto Administrativo e Pedagógico, designada para o dia 26/07/2023, que acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, nº 295, Centro, neste município de Ipeúna/SP, às 9h30min.</p> <p>Caso a candidata necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.</p> <p>Será admitida a consulta pela candidata ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.</p> <p>A explanação oral sobre o Projeto Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.</p> <p>A candidata que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação.</p>		
<p>Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP Telefone: (19) 3537-1379 Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br</p>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 17 de 26

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.


Elisandra Ap. Pinto

Membro da Comissão Especial de Seleção


Deise Maria Mometti Scatolín

Membro da Comissão Especial de Seleção


Jeane Aparecida Magrini Callegaro

Membro da Comissão Especial de Seleção


Valter Lopes da Silva

Membro da Comissão Especial de Seleção

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 18 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

REF. EDITAL SME Nº 03/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA "EMTI- Escola Municipal de Tempo Integral"

A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar do Projeto Administrativo e Pedagógico apresentado pela candidata única inscrita no processo de seleção para provimento da função de Diretor de Escola da EMTI- Escola Municipal de Tempo Integral, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 03/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR
ADRIANA APARECIDA DE LIMA
Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos

A candidata acima identificada, tendo em vista estar credenciada à próxima fase do processo de seleção, ficam convocada para a sessão de apresentação oral de seu Projeto Administrativo e Pedagógico, designada para o dia **26/07/2023**, que acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, nº 295, Centro, neste município de Ipeúna/SP, às **9h**.

Caso a candidata necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.

Será admitida a consulta pela candidata ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.

A explanação oral sobre o Projeto Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

A candidata que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação.

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 19 de 26

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.

Elisandra Ap. Pinto
Elisandra Ap. Pinto

Membro da Comissão Especial de Seleção

Deise Maria Mometti Scatolin
Deise Maria Mometti Scatolin

Membro da Comissão Especial de Seleção

Jeane Aparecida Magrini Callegaro
Jeane Aparecida Magrini Callegaro

Membro da Comissão Especial de Seleção

Valter Lopes da Silva
Valter Lopes da Silva

Membro da Comissão Especial de Seleção

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 20 de 26



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

REF. EDITAL SME Nº 03/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A “EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA”

A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar do Projeto Administrativo e Pedagógico apresentado pela candidata única inscrita no processo de seleção para provimento da função de Diretor de Escola da **EMEIEF CENTRO DE IPEÚNA**, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 03/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR
GILMARA CRISTINA FERREIRO MOMETTI
Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90,0 pontos

A candidata acima identificada, tendo em vista estar credenciada à próxima fase do processo de seleção, ficam convocada para a sessão de apresentação oral de seu Projeto Administrativo e Pedagógico, designada para o dia **26/07/2023**, que acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, nº 295, Centro, neste município de Ipeúna/SP, às **10h**.

Caso a candidata necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.

Será admitida a consulta pela candidata ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.

A explanação oral sobre o Projeto Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

A candidata que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação.

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 21 de 26

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.

Elisandra Ap. Pinto
Elisandra Ap. Pinto

Membro da Comissão Especial de Seleção

Deise Maria Mometti Scatolin
Deise Maria Mometti Scatolin

Membro da Comissão Especial de Seleção

Jeane Aparecida Magrini Callegaro
Jeane Aparecida Magrini Callegaro

Membro da Comissão Especial de Seleção

Valter Lopes da Silva
Valter Lopes da Silva

Membro da Comissão Especial de Seleção

Rua 03 n° 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 22 de 26



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

REF. EDITAL SME Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA PARA EMEI ALTOS DE IPEÚNA

A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar do Projeto Administrativo e Pedagógico apresentado pela candidata única inscrita no processo de seleção para provimento da função de Vice-Diretor de Escola da EMEI Altos de Ipeúna, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 02/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR
SHIRLEY DA SILVA SOARES MARTINEZ
Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos

A candidata acima identificada, tendo em vista estar credenciada à próxima fase do processo de seleção, ficam convocada para a sessão de apresentação oral de seu Projeto Administrativo e Pedagógico, designada para o dia **26/07/2023**, que acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, nº 295, Centro, neste município de Ipeúna/SP, às **13h30min**.

Caso a candidata necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.

Será admitida a consulta pela candidata ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.

A explanação oral sobre o Projeto Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

A candidata que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação.

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 23 de 26

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.


Elisandreia Ap. Pinto

Membro da Comissão Especial de Seleção


Deise Maria Morretti Scatolin

Membro da Comissão Especial de Seleção


Jeane Aparecida Magrini Callegaro

Membro da Comissão Especial de Seleção


Valter Lopes da Silva

Membro da Comissão Especial de Seleção

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 24 de 26



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

REF. EDITAL SME Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA PARA "EMTI- Escola Municipal de Tempo Integral"

A Comissão Especial de Seleção, após avaliação preliminar do Projeto Administrativo e Pedagógico apresentado pela candidata única inscrita no processo de seleção para provimento da função de Vice-Diretor de Escola da EMTI- Escola Municipal de Tempo Integral, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 02/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR

PATRICIA FERNANDA DE MORAES SABADIN

Projeto Administrativo e Pedagógico Aprovado – 90.0 pontos

A candidata acima identificada, tendo em vista estar credenciada à próxima fase do processo de seleção, ficam convocada para a sessão de apresentação oral de seu Projeto Administrativo e Pedagógico, designada para o dia **26/07/2023**, que acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, nº 295, Centro, neste município de Ipeúna/SP, às **14h**.

Caso a candidata necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.

Será admitida a consulta pela candidata ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.

A explanação oral sobre o Projeto Administrativo e Pedagógico terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

A candidata que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação.

Rua 03 nº 295 – Centro – Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 25 de 26

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.

Elisandra Ap. Pinto
Elisandra Ap. Pinto

Membro da Comissão Especial de Seleção

Deise Maria Mometti Scatolín
Deise Maria Mometti Scatolín

Membro da Comissão Especial de Seleção

Jeane Aparecida Magrini Callegaro
Jeane Aparecida Magrini Callegaro

Membro da Comissão Especial de Seleção

Valter Lopes da Silva
Valter Lopes da Silva

Membro da Comissão Especial de Seleção

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 719

Página 26 de 26



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME Nº 03/2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA AS ESCOLAS: “EMEI Altos de Ipeúna”, “EMEIEF Centro de Ipeúna”, “EMEF Dr. Ulysses Guimarães” e “EMTI-Escola Municipal de Tempo”

A Secretária Municipal de Educação de Ipeúna/SP, no cumprimento das atribuições e competências legais e dando providências ao Decreto municipal nº 4.311, de 14 de setembro de 2022, **RETIFICA** o Edital SME nº 03/2023, referente ao Processo de Seleção para provimento da função de Diretor das Escolas: “EMEI Altos de Ipeúna”, “EMEIEF Centro de Ipeúna”, “EMEF Dr. Ulysses Guimarães” e “EMTI-Escola Municipal de Tempo Integral”, para alterar um dos membros que compõe a “Comissão Especial de Seleção” designada para coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, passando o item 2.1 do referido Edital a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. Para coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, fica designada a “Comissão Especial de Seleção” que será composta dos seguintes membros:

- 1) Elisandrea Ap. Pinto, Supervisora de Ensino – Nº Matr. 6381
- 2) Deise Maria Mometti Scatolin, Coordenadora Administrativa – Nº Matr. 1391
- 3) Jeane Aparecida Magrini Callegaro, Vice-Diretora de Escola – Nº Matr. 3433
- 4) Valter Lopes da Silva, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – Nº Matr. 8971”

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital SME nº 03/2023.

Ipeúna/SP, 19 de julho de 2023.

IARA LOPES SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Ipeúna/SP